



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1567, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que dispõe no processo administrativo nº E-12/174/79/2018;
- que deve ser preservado o princípio da publicidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar, voluntariamente, o servidor José de Oliveira, ID Funcional nº 2101214-8/2, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2